

Resolução Normativa da Comissão de Supervisão Acadêmica ao Regulamento da Pós-graduação IPPN

Res. nº 04/2014 - Foi aprovada em reunião da CSA, em 03/02/2014, que a partir do primeiro semestre de 2016, para novas orientações de mestrado e/ou doutorado no programa da Pós Graduação do IPPN, será avaliada a participação, do orientador como professor responsável ou colaborador em disciplina (s) oferecida (s) pelo programa nos últimos dois anos. A ausência da participação do orientador nesta atividade acadêmica impossibilitará ao mesmo, matrícula de novos alunos sob sua orientação principal.

A efetivação da Resolução será retroativa ao primeiro semestre do ano de 2014.